



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.881

de 8 de novembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Revoga a Lei nº 4.499, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.499, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de praça pública.

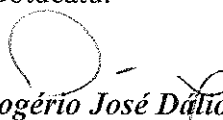
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente